Ofício n° 0278/2013-GAB

Toledo, 8 de abril de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADRIANO REMONTI
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Nesta Cidade - PR

Assunto: Responde Ofício nº 112/CM, que versa sobre o Requerimento nº 023/2013.

Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção ao contido no Ofício nº 112/CM, de 13 de março de 2013, o qual requer informações sobre gratificação de desempenho de atividade de fiscalização, encaminhamos o Ofício nº 039/SRH, formulado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com os respectivos anexos, contemplando as solicitações expedidas por esse egrégio Legislativo.

Atenciosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ *SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS*

Ofício nº 039/SRH Toledo, 03 de abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao ofício nº 112/CM

Em atenção ao contido no ofício nº 112/CM, que solicita informações referentes aos benefícios da Lei "R" nº 68 de 6 de junho de 2007, alterada pela Lei "R" nº 156/2011, no período de 1º/01/2012 à 20/02/2013. Segue em anexo, relatório contendo nome dos servidores e valores recebidos, mensalmente, no período solicitado.

Respeitosamente ,

Marines Bettega
Secretária de Recursos Humanos

		ANO 2012												ANO 2013		
Servidor	Cargo	janeiro	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	total
ALDINO PEITER	AUDITOR FISCAL TRIBUT I	715,69	1.058,72	893,03	915,79	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	984,61	1.058,72	529,36	725,27	1.124,45	13.299,24
AMAURI VILMAR LINKE	SECRETARIO DA ADMINISTRACAO	715,69	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	-	-	-	-	-	-	-	-	6.009,29
ANA CLEMENCIA DE ALMEIDA	ASSIST EM ADMINIST I	543,02	783,86	764,26	783,86	783,86	783,86	783,86	776,02	783,86	725,07	783,86	274,35	478,70	832,52	9.880,96
BERNARDETE BORILLI	AUDITOR FISCAL TRIBUT I	715,69	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.057,72	1.058,72	1.058,72	1.005,78	1.058,72	529,36	730,89	1.124,45	13.633,65
CAROLINE TONIOLO QUINHONES	ASSIST EM ADMINIST I	551,00	685,88	764,26	783,86	685,88	783,86	783,86	627,09	783,86	725,07	725,07	293,95	333,01	811,71	9.338,36
DIRLEI TEREZINHA DEON	ASSIST EM ADMINIST I	638,85	767,26	764,26	783,86	783,86	783,86	783,86	764,26	783,86	725,07	783,86	391,93	270,57	832,52	9.857,88
DJONI ROBISON DENEKA HENZ	ASSIST EM ADMINIST I	638,85	783,86	764,26	783,86	783,86	783,86	783,86	783,86	783,86	725,07	783,86	391,93	478,70	832,52	10.102,21
EDSON GONZAGA DE SOUZA	AGENTE FISCAL I	587,74	783,86	783,86	783,86	783,86	783,86	783,86	783,86	783,86	744,67	736,83	391,93	541,14	832,52	10.105,71
ENOIR LUIZ HOLZBACH	ASSIST EM ADMINIST I	622,87	783,86	783,86	783,86	709,39	783,86	783,86	783,86	783,86	744,67	783,86	709,39	541,14	832,52	10.430,86
FABIO LUIS FORCELINI	ASSIST EM ADMINIST I	567,87	783,86	764,26	783,86	783,86	783,86	774,06	783,86	783,86	725,07	756,19	391,93	478,70	832,52	9.995,76
FERNANDO BEAL	AUDITOR FISCAL TRIBUT I	-	-	-	-	-	-	291,15	1.058,72	1.058,72	1.005,78	1.058,72	529,36	730,89	1.124,45	6.857,79
GISELE FERNANDA AUGUSTO	AUDITOR FISCAL TRIBUT I	-	-	-	-	-	-	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.005,78	1.058,72	529,36	730,89	1.124,45	7.625,36
GLADIS ELIANE ELY	AUX EM ADMINISTRACAO I	638,85	548,70	764,26	783,86	783,86	783,86	391,93	391,93	391,93	352,74	391,93	-	124,88	666,02	6.375,90
IRENE DA SILVA	ANAL EM ADM E PLANEJ I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	811,71	811,71
JALDIR ANHOLETO	DIRETOR DEPTO DE RECEITA	715,69	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.005,78	1.058,72	529,36	730,89	1.124,45	13.634,65
JANETE MARTINS	ASSIST EM ADMINIST I	319,42	391,93	391,93	391,93	705,47	783,86	774,06	783,86	783,86	725,07	717,23	391,93	312,20	811,71	8.284,46
JOAO LUIZ GALVAN	AUDITOR FISCAL TRIBUT I	715,69	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.054,49	1.058,72	1.058,72	826,86	1.058,72	529,36	1.073,66	-	12.669,82
JUSSARA BRUSTOLIN NUNES	ASSIST EM ADMINIST I	558,99	666,28	764,26	783,86	783,86	713,31	783,86	783,86	783,86	705,47	783,86	713,31	478,70	832,52	10.136,00
MARCELO LUIS GRANDO	ASSIST EM ADMINIST I	638,85	685,88	764,26	783,86	783,86	783,86	783,86	611,41	783,86	725,07	783,86	391,93	720,13	832,52	10.073,21
MARIA ELENA COVEZZI FRANCISCO	ASSIST EM ADMINIST I	638,85	666,28	744,67	783,86	734,87	646,68	764,26	783,86	783,86	725,07	783,86	372,33	761,76	832,52	10.022,73
MARIO HILLEBRAND	AUDITOR FISCAL TRIBUT I	715,69	974,02	889,32	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	989,90	1.058,72	529,36	730,89	1.124,45	13.364,67
NELI TEREZINHA GARCIA ALVES	ASSIST SOCIAL I	507,88	544,78	783,86	783,86	783,86	783,86	783,86	783,86	783,86	744,67	783,86	391,93	215,56	753,02	9.428,72
OLINDA FIORENTIN	AUDITOR FISCAL TRIBUT I	715,69	1.016,37	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.005,78	1.058,72	529,36	730,89	730,89	13.198,74
RENATO AUGUSTO EIDT	AUDITOR FISCAL TRIBUT I	357,85	1.005,78	794,04	794,04	529,36	529,36	979,32	1.058,72	1.058,72	688,17	529,36	105,87	608,76	871,45	9.910,80
ROSI MERI CASAGRANDE POERSCH	AUDITOR FISCAL TRIBUT I	715,69	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.026,96	1.058,72	1.005,78	1.058,72	529,36	1.101,96	1.124,45	13.973,96
SANDRA LAGNI	AUDITOR FISCAL TRIBUT I	658,44	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.005,78	1.005,72	529,36	730,89	1.056,98	13.456,93
SERGIO GONCALVES COSTA	AUDITOR FISCAL TRIBUT I	715,69	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.085,09	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.005,78	1.058,72	529,36	1.085,09	1.124,45	14.015,22
SILVIO LUIS DALLA COSTA	AGENTE FISCAL I	638,85	646,68	783,86	783,86	783,86	783,86	783,86	1.058,72	783,86	744,67	783,86	391,93	237,27	1.344,05	10.549,19
SUELI PERUZZO	ASSIST EM ADMINIST II	622,87	783,86	764,26	783,86	774,06	713,31	685,88	783,86	783,86	725,07	764,26	352,74	732,62	832,52	10.103,03
VALDAIR ALBERTON BAGGIO	DIRETOR DEPTO DE RECEITA	638,85	747,80	783,86	1.332,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.503,07
VALDETE VIVIANE BASTIAN	AUDITOR FISCAL TRIBUT I	636,97	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.058,72	1.005,78	1.058,72	529,36	730,89	1.124,45	13.555,93
ZILDA SEMENTINO ARCELES	AUX EM SERV GERAIS I	638,85	607,49	764,26	783,86	764,26	587,90	783,86	489,91	-	352,74	725,07	391,93	478,70	678,51	8.047,34
TOTAL		18.086,93	24.186,77	24.803,37	25.779,42	24.414,18	24.242,80	24.923,81	25.505,68	25.129,33	23.456,82	25.054,32	12.701,63	17.625,64	26.981,30	322.892,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI "R" Nº 68, de 6 de junho de 2007

Dispõe sobre a instituição da Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização e Incremento da Arrecadação (GDAFIA) aos servidores da administração tributária do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a instituição da Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização e Incremento da Arrecadação (GDAFIA) aos servidores da administração tributária do Município de Toledo.

Art. 2º – Fica instituída a Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização e Incremento da Arrecadação (GDAFIA), a título de "prêmio produtividade" aos servidores da administração tributária do Município, em conformidade com o que dispõem os incisos XVIII e XXII do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 42/2003, como instrumento de incentivo ao aumento da produtividade, da eficiência e da eficácia, visando à melhoria e à modernização dos procedimentos de arrecadação dos tributos municipais.

Art. 3º – A GDAFIA será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, consideradas as suas atividades de fiscalização, tributação, gerenciamento e atualização de informações dos cadastros fiscais, lançamento, cobrança e arrecadação de tributos, recuperação de valor adicionado e controle financeiro das receitas e das despesas.

Art. 4º – Para apuração do valor da gratificação de que trata esta Lei serão atribuídos, mensalmente, aos servidores da administração tributária do Município, pontos individuais e coletivos que, somados, atingirão o limite máximo de 200 (duzentos pontos), na forma dos parágrafos deste artigo.

§ 1º – Os pontos produzidos coletivamente limitam-se ao número de 100 (cem) mensais e serão apurados, na forma do Anexo I, em função do aumento da arrecadação da dívida ativa, considerando a arrecadação do mês anterior ao do pagamento da gratificação em relação à média mensal dos últimos três exercícios, excluídos os respectivos acessórios.

§ 2º – A apuração da produtividade fiscal individual de cada servidor lotado no Departamento de Receita far-se-á mensalmente, mediante a atribuição de pontos, num total de até 100 (cem), de acordo com o Anexo II desta Lei.

§ 3º – Os pontos produzidos coletivamente serão atribuídos em igual número a todos os servidores de carreira em efetivo exercício na administração tributária do Município.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

§ 4º – A cada ponto produzido, o servidor fará jus a uma gratificação equivalente ao valor de 0,0518 URT.

Art. 5º – A gratificação de que trata esta Lei será paga no mês subseqüente ao de sua apuração e não se incorporará ao vencimento do servidor a qualquer título.

Art. 6º – Os pontos de produtividade serão conferidos por meio de boletins individuais preenchidos pelo funcionário e conferidos pelo Diretor do Departamento de Receita, que encaminhará as informações à Secretaria de Recursos Humanos, para o pagamento da gratificação.

Parágrafo único – Ao servidor da administração tributária em gozo de férias, será atribuída a média da pontuação auferida no período de aquisição.

Art. 7º – O servidor que, direta ou indiretamente, concorrer para a percepção indevida da gratificação por produtividade, com dolo, responderá civil, penal e administrativamente pelo ilícito, além de lhe ser suspensa a concessão da gratificação e de instauração do competente processo administrativo.

Art. 8º – Serão conservados em arquivo próprio, junto ao Departamento de Receita e Secretaria de Recursos Humanos, os boletins individuais da gratificação por produtividade, por um período de 05 (cinco) anos, ao término do qual, poderão ser destruídos, mediante lavratura de termo próprio.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2007.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 6305, de 12/06/2007

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO I

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS COLETIVOS		
ITEM	**Percentual de superação da arrecadação mensal da dívida ativa em relação à média mensal dos últimos três exercícios**	**Número de Pontos**
1	Até 1%	10
2	De 1,01% até 2%	20
3	De 2,01% até 3%	30
4	De 3,01% até 4%	40
5	De 4,01% até 5%	50
6	De 5,01% até 6%	60
7	De 6,01% até 7%	70
8	De 7,01% até 8%	80
9	De 8,01% até 9%	90
10	Acima de 9,01%	100

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO II

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS INDIVIDUAL POR ATIVIDADE REALIZADA		
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**NÚMERO DE PONTOS**
1	Notificação de lançamento de tributos; emissão de aviso de cobrança de divida ativa de ISS e taxas de poder de policia. (pessoalmente ou através do correio)	0,4 por notificação entregue
2	Exercício de atividades de: plantão fiscal; atendimento ao público; procedimentos referentes à inscrição de créditos em divida ativa e à emissão de certidão de divida ativa; preenchimento ou atualização de dados de contribuintes para a emissão de alvarás de licença; atualizações no cadastro imobiliário; emissão de ofícios a órgãos externos; emissão de Certidões; procedimentos necessários ao lançamento e cobrança de Contribuição de Melhoria; registro e controle de tributos retidos e pagos; trabalhos relativos ao acompanhamento e recuperação de valores que integram o Indice de participação do Município no ICMS; pesquisas ou estudos tributários; trabalho técnico-tributário; serviços especiais; programas de treinamento de pessoal ou educação fiscal; auxílio na elaboração de ação ou defesa administrativa ou judicial; elaboração de resposta ou parecer fiscal em consultas, impugnações ou recursos de contribuinte; participação na junta de recursos fiscais (elaboração e fundamentação de voto, estudo de processos, secretariado e atividades afins); análise, diligências e parecer fiscal em requerimentos de imunidade, isenção, não incidência; entrevista social com contribuintes; realização de relatórios; demais atividades congêneres ou afins ao Departamento de Receita, quando solicitadas ou autorizadas pela chefia.	5 por dia trabalhado
3	Realização de função externa, em caráter de titularidade ou substituição, quando solicitada por ato de autoridade competente.	5 por dia trabalhado
4	Diligência externa realizada para fins de instrução de processo administrativo tributário, revisão de estimativa de ISS, análise e decisão em requerimentos que versem sobre de Isenção de tributos, notificação de estabelecimentos sem alvará, baixa de alvará e interdição de estabelecimento.	2 por diligência
5	Diligencia externa que resulte em apreensão de documentos ou comprovantes de atos e operações, que constituam ou possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária.	5 por diligência
6	Preparação de processo para cobrança judicial de créditos inscritos em divida ativa referentes a ISS e Taxas de Poder de Policia, com posterior encaminhamento à Assessoria Juridica do Município para Execução; elaboração e emissão de Certidão de Inteiro Teor.	5 por processo
7	Eliminação de notas fiscais de prestação de serviços e emissão do termo de eliminação ou registro de ocorrência em livro apropriado, quando tal fato não resultar de auditoria.	2 por atendimento
8	Atividade externa de coordenação e acompanhamento de equipe de entrega de notificação de Lançamento de IPTU e respectivas taxas.	20 pontos por dia
9	Realização de parcelamento de divida ativa referente à ISS e taxas de poder de policia	2 por parcelamento
10	Lançamento de valores referente a denuncia espontânea com emissão da respectiva guia de recolhimento.	2 por atendimento
11	Procedimento de fiscalização com lançamento de até 100,00 URTs de tributo	10 pontos
12	Procedimento de fiscalização com lançamento de 100,01até 200,00 URTs de tributo	20 pontos
13	Procedimento de fiscalização com lançamento de 200,01até 300,00 URTs de tributo	30 pontos
14	Procedimento de fiscalização com lançamento de 300,01até 400,00 URTs de tributo	40 pontos
15	Procedimento de fiscalização com lançamento de 400,01até 500,00 URTs de tributo	50 pontos
16	Procedimento de fiscalização com lançamento de 500,01até 600,00 URTs de tributo	60 pontos
17	Procedimento de fiscalização com lançamento de 600,01até 700,00 URTs de tributo	80 pontos
18	Procedimento de fiscalização com lançamento de 700,01até 800,00 URTs de tributo	90 pontos
19	Procedimento de fiscalização com lançamento acima de 800,01 URTs de tributo	100 pontos